ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 206/2022

Aprova o remanejamento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Paulo Afonso, sob gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o Inciso I do Art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 298ª Reunião Ordinária, do dia 15 de junho de 2022, e considerando:

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, no Título III, regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

A Portaria n° 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Resolução CIB/BA nº 008, de 24 de janeiro de 2019, que aprova a Repactuação da Programação Pactuada e Integrada do estado da Bahia – PPI-BA 2010 – e dá outras providências;

A Ata da Reunião do Conselho Municipal de Saúde de Paulo Afonso, realizada no dia 20 de abril de 2022, que aprova a solicitação de transferência do Hospital Paulo Afonso para gestão estadual;

O Ofício CIR de Paulo Afonso n° 04, de 10 de maio de 2022, que encaminha à Comissão Intergestores Bipartite (CIB) a proposição da estadualização do Hospital Paulo Afonso;

O Parecer Técnico da SESAB/SAIS/DAE favorável à transferência do Hospital de Paulo Afonso (CNES 2549905) para a gestão estadual;

A Portaria MS/GM nº 220, de 27 de janeiro de 2022, que aprova a transferência do recurso financeiro referente a habilitação temporária da UTI Adulto Tipo II do Hospital de Paulo Afonso, gestão municipal.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar o remanejamento do Teto Financeiro Federal de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município Paulo Afonso, sob gestão municipal, passando o valor de R$ 3.048.042,95/ ano para a gestão estadual, sendo R$ 2.870.934,98/ ano para Assistência Hospitalar de Referência e R$ 177.107,97/ ano para Assistência Hospitalar de Abrangência.

ADVERTÊNCIA
Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado

SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
RESOLUÇÃO CIB Nº 206/2022

§ 1º O recurso referente à Assistência Hospitalar de Referência na programação fica disponibilizado para o Fundo Estadual (FESBA), como 'Estabelecimento Assistencial de Saúde sob Gestão Estadual' (EAS sob GE).

§ 2º Será acrescido ao valor de R$ 3.048.042,95/ ano, o valor de R$ 1.971.000,00/ano, referente ao custeio federal da UTI Abrangência, totalizando um repasse de R$ 5.019.042,95/ano, até que o Ministério da Saúde proceda a alteração da gestão da habilitação, quando haverá, então, correção dos valores remanejados.

§ 3º O valor referente aos exames de Média Complexidade de Urgência, para custeio dos exames complementares à consulta de urgência na porta de entrada dos hospitais, de acordo com a classificação do HPA, no valor de R$ 22.486,14/ano, permanecerá sob gestão municipal;

Art. 2º O limite financeiro de Média e Alta Complexidade do Município Paulo Afonso é de R$ 29.266.807,02/ano, sendo que R$ 24.247.764,07/ano sob gestão municipal e R$ 5.019.042,95/ano sob gestão estadual.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da 8ª parcela de 2022.

Salvador, 15 de junho de 2022.

Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA